



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR  
RUA: JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº  
CNPJ - 57.264.517/0001-05  
CEP: 18.990-000 - CANITAR - SP - FONE: (14) 3343-9100  
<https://www.canitar.sp.gov.br>  
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



## LEI MUNICIPAL Nº 829/2020

“Dispõe sobre Denominação de Via  
Pública”

(Autoria do Vereador Adilson Delfino)

**ANIBAL FELICIANO**, Prefeito Municipal de CANITAR,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele  
**SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - A atual **Rua 03**, localizada no Residencial “Nova  
Canitar” desta cidade de Canitar/SP, passa a denominar-se “**Rua Rosa  
Marcina Pontedura Evangelista**”.

**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal adotará as providências  
indispensáveis à execução da presente Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta  
Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente,  
suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 13 de Agosto de 2020.

  
**ANIBAL FELICIANO**  
Prefeito Municipal